



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.732 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
(Projeto de Lei n.º 001/2017, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO “TRABALHO CERTO” DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. 2.503 DE 08 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal n. 2.503, de 08 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O programa poderá oferecer até 80 (oitenta) vagas, sendo 5 (cinco) delas destinadas aos coordenadores e proporcionará aos beneficiários:”

Art. 2º. Fica revogado o artigo 6º da Lei 2.503, de 08 de março de 2013 que “CRIA O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DENOMINADO TRABALHO CERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO